

Art. 3º O comandante da embarcação dispensada do serviço de praticagem deverá observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS

PORTARIA Nº 22/DPC, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Dispensa embarcação do serviço de praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o conteúdo no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar do serviço de praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, supridora de plataforma marítima, abaixo listada, com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME DA EM- BARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE IN- CRICÇÃO	PORTO DE OPERAÇÃO AUTORIZADO
BATUIRA	3813886140	Rio de Janeiro-RJ	Vitória-ES

Art. 2º A dispensa do serviço de praticagem está limitada ao porto mencionado ao lado do nome da embarcação, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características do respectivo porto.

Art. 3º O comandante da embarcação dispensada do serviço de praticagem deverá observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 23 de janeiro de 2014

Processo nº: 23000.005797/2013-60

Interessada: Faculdade Evangélica de Brasília LTDA

Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa Universidade para Todos - Prouni

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIANº 188, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.011415/2013-60; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Ciências Sociais/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 022/2013, publicado no D.O.U. de 06/09/2013, alterado através do Edital de Retificação nº. 02, publicado no D.O.U. de 08/10/2013, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Sociologia
Disciplinas	Todas as disciplinas que compreendem a matéria objeto do Concurso
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 189, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos dos concursos; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo Nutrição/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 022/2013, publicado no D.O.U. de 06/09/2013, alterado através dos Editais de Retificação nº. 01, publicado no D.O.U. de 10/09/2013, e nº. 02, publicado no D.O.U. de 08/10/2013, conforme informações que seguem:

Processo	23113.019438/2013-12
Matérias de Ensino	III e IV Ciclos de Nutrição (sessões tutoriais, aulas em laboratórios, habilidades e práticas de ensino na comunidade e estágio supervisionado em Alimentação Coletiva) com ênfase em Alimentação Coletiva
Disciplinas	III e IV Ciclos de Nutrição (sessões tutoriais, aulas em laboratórios, habilidades e práticas de ensino na comunidade e estágio supervisionado em Alimentação Coletiva)
Cargo/Nível	Assistente-A - Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidatos aprovados.

Processo	23113.020777/2013-41
----------	----------------------

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 63/2014/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão nº 1/2013-SESu/MEC, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio 2013.

Publique-se.

Após a publicação, restitua-se os autos à Secretaria da Educação Superior - SESu, para as providências pertinentes.

Processo nº: 23000.005835/2013-84

Interessada: Instituto de Ciência e Tecnologia Maria Thereza Ltda. Assunto: Recurso em face de decisão que desvinculou a entidade do Programa Universidade para Todos-Prouni

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 64/2014/CONJUR-MEC/CGU/AGU, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade, mas lhe nego provimento, mantendo a Decisão nº 1/2013-SESu/MEC, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2013.

Publique-se.

Após a publicação, restitua-se os autos à Secretaria da Educação Superior - SESu, para as providências pertinentes.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 153, de 9 de agosto de 2013, Seção 1, página 21, no Anexo da Portaria nº 717, de 8 de agosto de 2013, do Ministério da Educação, onde se lê: "Polo - Brasília - SGAS 910, Conjunto D, Lote 32, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70390 - 108", leia-se: Polo - Brasília - SRTVN 702, Edifício Brasília Rádio Center, 1º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70719-900", conforme Nota Técnica nº 693/COREAD/DIREG/SERES/MEC, de 6 de novembro de 2013 (Registro e-mec nº 201006992).

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIANº 135, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

Considerando a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal (§ 3º do artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), e o disposto no inciso XIX do art. 7º do Decreto nº 6.976, de 07 de outubro de 2009, que determinam à Administração Pública Federal manter sistema de custos a fim de permitir a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

Considerando as disposições contidas no § 1º, inciso II, art. 3º da Portaria STN nº 157, de 09 de março de 2011, que atribui os órgãos setoriais como unidades de gestão interna dos Ministérios responsáveis pelo acompanhamento de custos no Sistema de Informações de Custos - SIC;

Considerando as disposições contidas no art. 3º da Portaria STN nº 716, de 24 de outubro de 2011, que prevê a competência dos órgãos setoriais do Sistema de Custos do Governo Federal; e

Considerando as disposições contidas no art. 1º da Portaria SE/MEC nº 1.749, de 28 de dezembro de 2011, que cria o Órgão Setorial do Sistema de Custos do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) encarregado de discutir as diretrizes de implementação do sistema de custos no âmbito do Ministério da Educação.

Art. 2º Integrarão o GT:

a) Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/SE/MEC, que indicará até 5 membros;

b) Diretoria de Tecnologia da Informação/SE/MEC, que indicará 1 membro;

c) Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração das Universidades Federais - FORPLAD, que indicará até 3 membros com 2 suplentes;

d) Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração dos Institutos Federais- FORPLAN, que indicará até 4 membros com 2 suplentes; e

e) Fórum Nacional dos Diretores de Contabilidade e Finanças das Universidades Federais Brasileiras - FONDCE, que indicará até 3 membros com 2 suplentes.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/SE/MEC; e

§ 2º Os nomes dos representantes de cada órgão/entidade mencionados no artigo anterior serão publicados pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento em até 10 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIANº 136, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.000489/2014-31, resolve:

PRORROGAR por mais 12 (doze) meses, nos termos do Edital nº. 001/2013, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário e Substituto, publicado no Diário Oficial da União nº.44, Seção 3, página 36, datado de 06 de março de 2013, a contar de 06 de março de 2014.

MINORU MARTINS KINPARA

Matérias de Ensino	III e IV Ciclos de Nutrição (sessões tutoriais, aulas em laboratórios, habilidades e práticas de ensino na comunidade e estágio supervisionado em Nutrição Clínica) com ênfase em Nutrição Clínica: foco em Patologia da Nutrição e Dietoterapia. Nutrição e Atividade Física
Disciplinas	III e IV Ciclos de Nutrição (sessões tutoriais, aulas em laboratórios, habilidades e práticas de ensino na comunidade e estágio supervisionado em Nutrição Clínica)
Cargo/Nível	Assistente-A - Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: ELLENCRISTINA DA SILVA BATISTA FIDALGO - 84,24 2º LUGAR: VIVIANNE DE SOUSA ROCHA - 70,54 3º LUGAR: JAMILLE OLIVEIRA COSTA - 67,42 4º LUGAR: PRYSILA DRYELLE SOUSA TEIXEIRA - 62,36

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

PORTARIA Nº 190, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos dos concursos; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 022/2013, publicado no D.O.U. de 06/09/2013, alterado através dos Editais de Retificação nº. 01, publicado no D.O.U. de 10/09/2013, e nº. 02, publicado no D.O.U. de 08/10/2013, conforme informações que seguem:

Processo	23113.015177/2013-61
Matérias de Ensino	II, III e IV Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Radiologia
Disciplinas	II, III e IV Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade)
Cargo/Nível	Auxiliar - Nível 1
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Resultado Final	1º LUGAR: ANDRÉ DE ABOIM MACHADO - 61,09

Processo	23113.015183/2013-19
Matérias de Ensino	II, III e IV Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Ginecologia e Obstetrícia
Disciplinas	II, III e IV Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade)